



UM CASO DE EXCOMMUNHÃO

**Termo de agravo, appellação e protesto ante
omnia e per omnia que faz a viuva
Antonia Maria de Vasconcellos.**

(DA COLLECÇÃO G. STUDART)

Aos trez dias do mez de Junho de mil setecentos noventa e quatro annos nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção capitania do Siará grande em cazas de residencia do Juiz Ordinario o Tenente Ignacio Barros de Souza aonde eu Escrivão do seu cargo e Tabellião do publico Judicial e notas me axava e sendo ahy appareceo a viuva Antonia Maria de Vasconcellos moradora no sitio do Tauape termo desta villa, pessoa que reconheço pela propria de que fasso menção, e por ella foi dito e requerido ao dito Juiz em presença das testemunhas ao diante nomiadas e no fim asinadas que sendo declarada debaixo da sensura da tremenda pena de excommunham, instituhida pela Sancta Madre Igreja Catholica para remedio contra os rebeldes, contra ella sem o ser procedera o Reverendo Paroco da Real Villa de Arronxes, com o frivolo pretexto de que ella não havia cumprido como christan inteiramente o preceito Quaresmal, e porquanto aquelle Reverendo Parocho denominado Antonio José Cavalcante

não he o competente Pastor e Parocho della e sim o desta Villa da Fortaleza, por se axar moradora na dita Freguezia, o que não obstante sempre com aquelle Parocho de Arronxes se dezobrigou o prezente ano, recebendo da mão deste a sagrada communhão por dezobriga e porque não obstante estas precedencias a declarara, disse e requereo ao dito Juiz que ella perante elle aggravava na forma de Direito Canonico daquelle dito Parocho, pela haver declarado injustamente e mais por ella foi dito e requerido que desde já appellava de toda e qualquer excommunhão dali proviniente ante omnia e per omnia, e que o dito Juiz lhe recebesse seu agravo e appellação, e que juntamente logo protestava pela benção dos Santos Apostolos Reverenciaes de qualquer outra excommunhão que daquelle dito Paroco lhe pudesse mais sobrevir, com o protesto de propor recurso sobre o prezente cazo perante o Juiz dos feitos da Corôa desta comarca, que he o Doutor Ouvidor Geral della, quando este se recolher a este Siará das correçoens das villas longinquas da comarca visto ser ella huma pobre viuva, e tambem que protestava recorrer ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Governador deste Bispado pelo rigoroso e ultimo vejame que lhe motiva aquelle Reverendo Parocho, requerendo ao dito Juiz lhe mandasse escrever tudo quanto aqui havia requerido, e que depois havendo a appellação por testificada, que ella desde já a ratifica na conformidade de Direito, de tudo lhe mandasse dar treslado para com elle requerer seu melhoramento.

E logo o dito Juiz houve por recebido o seu agravo e appellação, e mais protestos por ella requeridos, e mandou que o Tabellião lavrasse este termo que he o presente, no qual com ella asinou com as testemunhas, que presentes estão José Paxeco Spinosa e Francisco Xavier Pessoa, o que fiz sendo-me primeiro distribuido pelo sobredito Juiz no livro delle a folhas setenta e quatro. Eu João Lopes de Abreu Lage Tabellião o escrevy, Souza. Antonia Maria de Vasconcellos, José Pacheco Spinosa, Francisco Xavier Pessoa.

